Prefeitura Municipal de São Vicente

Anexo do Doc. nº 1330/58

LEI Nº 579

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr$ 20.000,oo (vinte mil cruzeiros) à Biblioteca "Padre Anchieta" do Grupo Escolar Municipal "Gonçalo Monteiro".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 1-1-1/8-99-4 - Despesas Imprevistas do vigente Orçamento, que fica anulada, parcialmente, na importância referida no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 5 de Novembro de 1958.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 11/11/58

Mod. 200 - 5.000 (7/58)